



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO
CAMPUS AVARÉ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital N° 09/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE SUPERVISOR DE CURSOS ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEC, NO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal N° 12.513/2011; a Resolução N° 04/2012- CD/FNDE, na resolução CD/FNDE n° 31/2011 e na n° 36, de 21 de março de 2012, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas; e na Resolução CS/IFSP N° 570/2012, faz saber que estarão abertas, **no período de 23 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2013 como supervisor de curso, para cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificado tem como objetivo a seleção de **servidores** do quadro permanente do IFSP para ocupar a função de supervisor de curso para os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC em 2013, que serão oferecidos no *Campus Avaré* do IFSP e será regido por este Edital e será executada pela comissão local instituída pelo Diretor Geral do *campus*.

1.2 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE n°. 04/2012 e Resolução CS/IFSP N° 570/2012, a serem financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1.3 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do IFSP/ *Campus Avaré*, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9° da Lei n° 12.513 de 26/10/2011 e art. 9° da resolução CD/FNDE n° 72 de 20/12/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFSP.

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Supervisor de Curso	10 horas	R\$ 36,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

3.3 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.3.1 Supervisor de Curso:

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários no SISTEC;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- j) exercer, quando couber, a atribuição de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no presente edital, somente servidores do quadro permanente do IFSP.

4.2 Para a inscrição deverão ser entregues no protocolo do *Campus Avaré*, os seguintes documentos, observado o item 4.4, deste edital:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;

4.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e Resolução CS/IFSP Nº 570/2012.

4.4 Os documentos enumerados no item 4.2, deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I e II), o Curriculum Vitae e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo III) e Declaração do Setor de Lotação (Anexo IV), conforme Resolução CS/IFSP Nº 570/2012, **no período de 23 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.**

4.5 A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo III) e Declaração do Setor de Lotação (Anexo IV) acarretará na eliminação do candidato, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.6 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendido, o candidato será eliminado, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.7 O candidato que não comprovar as informações contidas no Currículo será automaticamente eliminado.

4.8 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

4.10 É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme § 4º do Art.8º da Resolução FNDE nº 072/2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Avaré e constará de 01 fase de caráter classificatória única, que consistirá na análise de currículo e documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados:

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no item 5.4.1 deste Edital.

5.4.1 Equipe de Apoio

Função	Vagas	Turno	Carga Horária Máxima Semanal	Requisitos Mínimos
Supervisor de Curso	01	Manhã	10 horas	- Ser servidor do quadro permanente do IFSP, docente ou Técnico Administrativo em Educação; - Ter concluído o Ensino Médio; - Ter experiência comprovada e compatível com as atribuições da função.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Supervisor de curso

Formação Acadêmica	Pontuação	
	ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 150 horas.	1,0	
Graduação	1,5	
Especialização na área de atuação	2,0	
Mestrado na área de atuação	2,5	
Doutorado na área de atuação	3,0	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência em supervisão de curso no IFSP	2,0 (por ano)	8,0
Experiência em supervisão de curso	1,0 (por ano)	2,0
Experiência na área acadêmica e administrativa	2,0 (por ano)	10,0
Experiência na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica e/ou administrativa do governo federal	1,0 (por ano)	5,0
Experiência na operacionalização de Sistemas Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal - SISTEC	1,0 (por ano)	5,0
SUBTOTAL	3,0	30,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	40 PONTOS	

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **01 de agosto de 2013**, no mural de informações do Campus Avaré do IFSP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO
CAMPUS AVARÉ

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011 e Resolução CS/IFSP Nº 570/2012.

7.4 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone 14.3711.1464 (*Campus Avaré*).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fernando Portella Rodrigues de Arruda
Diretor Geral
Campus Avaré



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – FUNÇÃO PRETENDIDA _____

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Função/Cargo: _____

_____, _____, de _____ de 2013.

Assinatura do Requerente



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, SIAPE nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Docente na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 03/2013, ciente de que estarei desempenhando as atividades de docência, dentro do programa, fora de minhas atividades regulares exercidas no IFSP, em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome do candidato:

Assinatura:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente de que o servidor _____,
SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____,
lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a
função de Docente no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem
desempenhadas pelo mesmo, dentro do programa, serão exercidas fora de seu horário de trabalho
regular exercido no IFSP, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

_____, _____ de _____ de 2013

Fernando Portella Rodrigues de Arruda
Diretor Geral
Campus Avaré